



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 328/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA A. C. LIRA COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, centro, neste ato representado por seu Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, agente política, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **A. C. LIRA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.030/0001-58, com sede na rua São Raimundo nº 92, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. Aroldo Carneiro Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019315752001-4 SSP-MA e do CPF nº 329.097.053-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 138/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, em conformidade com o **Dispensa de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de R\$ **5.022,61** (cinco mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, **Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE BOTIJÃO - CARGA DE GÁS P13 - GLP. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13Kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 da ABNT	35	UND	130,15	4.555,25
2	BOTIJÃO DE GÁS P13 - GLP, COMPLETO. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13Kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 da ABNT	2	UND	233,68	467,36
TOTAL GERAL					5.022,61

x Aroldo Lira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31/12/2025 nos moldes do que preconiza art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de novembro de 2025

Gisiane Carneiro Barroso
CONTRATANTE

Secretária Municipal

A. C. Lira
CONTRATADO

A. C. LIRA COMÉRCIO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025



CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal, Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, vem através deste convocar em caráter de urgência os ilustres vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 19 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA. PAUTA Projeto de Lei Nº 008/2025 de autoria do Poder Executivo - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Francisco do Brejão/MA, para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências. Data: 05/12/2025 (Sexta-feira) Horário: 19:00 hrs. Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA Gabinete do Presidente, 04 de dezembro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão

Código identificador: SwbCY/MD9.li

Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e
Qualidade de Vida

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º Termo de Aditivo ao contrato 328/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N° 328/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA A. C. LIRA COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, centro, neste ato representado por seu Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, agente política, doravante denominado

CONTRATANTE, e a A. C. LIRA COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.030/0001-58, com sede na rua São Raimundo nº 92, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. Aroldo Carneiro Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019315752001-4 SSP-MA e do CPF nº 329.097.053-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 138/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, em conformidade com o **Dispensa de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA —**





DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de R\$ **5.022,61** (cinco mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação nº 017/2024, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31/12/2025 nos moldes do que preconiza art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 19 de novembro de 2025. **GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregociro

Código identificador: netmcpq9efg20251204111206

